

TERMO DE REFERÊNCIA**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA BANCO DE LEITE HUMANO****Secretaria Solicitante: Secretaria da Saúde – Departamento de Atenção Especializada.****1 – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

O presente Termo de Referência trata da aquisição de equipamento laboratorial permanente (balança eletrônica de precisão), enquadrado como bem comum para fins de contratação, com entrega integral e imediata. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 6º, XIII, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível estabelecer critérios técnicos claros para este equipamento.

1.1. Este documento estabelece os parâmetros e elementos descritivos da aquisição, conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar (ETP). O equipamento será adquirido individualmente, sem agrupamento em lotes, de acordo com a justificativa apresentada no ETP, considerando sua natureza de bem permanente e a necessidade específica do Banco de Leite Humano (BLH).

Item	Código	Descrição	UN	Qtde
01	001.001.79848	BALANÇA ELETRÔNICA DE PRECISÃO	UN	01

1.2. Detalhamento do Objeto

Para garantir o atendimento às necessidades do Banco de Leite Humano (BLH) e a padronização do objeto, seguem as especificações técnicas mínimas exigidas do equipamento solicitado:

Características obrigatórias:

- Possuir microprocessador interno para controle das funções.
- Sistema de tara subtrativa.
- Mostrador digital em cristal líquido (LCD).
- Indicador de estabilidade da leitura.
- Indicador da capacidade já utilizada.
- Sistema de contagem de peças.
- Ajuste do tempo de pesagem.

Requisitos adicionais:

- Capacidade máxima: 5000g
- Resolução mínima: 0,01g
- Prato de pesagem confeccionado em aço inoxidável, com dimensões mínimas de aproximadamente 202x156 mm de diâmetro.
- Tempo de estabilização da leitura não superior a 3 segundos.
- Temperatura de operação: 10 °C a 40 °C
- Alimentação elétrica bivolt automático (110/220 V).
- Calibração interna automática ou externa com peso padrão rastreável.
- Certificado de calibração emitido por laboratório credenciado e rastreável ao Inmetro.
- Conformidade com normas da ANVISA, em especial a RDC nº 918/2024.
- Manual de instruções em português.
- Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada.

1.3. Indicação de marcas ou modelos

Não há indicação ou restrição de marcas ou modelos específicos, desde que o equipamento atenda integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. O processo de seleção permanece aberto a todos os fornecedores que comprovem conformidade técnica, garantindo ampla competitividade e observância ao princípio da isonomia.

1.4. Formas e critérios de seleção de fornecedor

A seleção dos fornecedores será realizada com base nos seguintes critérios:

- Conformidade técnica: atendimento integral às especificações mínimas descritas neste Termo de Referência, assegurando que a balança eletrônica de precisão seja compatível com o uso pretendido e apresente qualidade adequada.
- Proposta comercial: análise do preço ofertado, observando o princípio da economicidade e da vantajosidade para a Administração.
- Prazo de entrega: capacidade de cumprir os prazos estabelecidos para fornecimento do equipamento, garantindo que não haja prejuízo às atividades laboratoriais.
- Regularidade fiscal e trabalhista: comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal exigida pela legislação vigente.

1.4.1. Modalidade da contratação

A aquisição será conduzida na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de bem comum com especificações objetivas e padrões de qualidade definidos pelo mercado.

O julgamento das propostas ocorrerá pelo critério de menor preço por item, garantindo a escolha mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a qualidade ou a adequação técnica do equipamento.

A opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na transparência do processo, na ampliação da competitividade entre fornecedores em âmbito nacional e na promoção da economicidade, assegurando maior eficiência na contratação.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATACÃO

A aquisição da balança eletrônica de precisão é indispensável para garantir a confiabilidade das medições realizadas no Banco de Leite Humano (BLH), assegurando a qualidade dos processos de coleta, análise e armazenamento. O equipamento é essencial para manter a padronização dos procedimentos laboratoriais, oferecendo resultados consistentes e seguros, além de contribuir para a integridade das amostras e para a segurança microbiológica.

A definição da quantidade a ser adquirida foi baseada nas demandas identificadas no Estudo Técnico Preliminar, considerando a necessidade de reposição periódica e a continuidade das atividades laboratoriais. O dimensionamento busca evitar interrupções nas rotinas, garantindo eficiência operacional e suporte adequado às equipes técnicas.

Os principais benefícios da contratação incluem:

- Precisão e confiabilidade nas medições laboratoriais, assegurando resultados consistentes.
- Segurança microbiológica, com equipamentos calibrados e certificados conforme normas vigentes.
- Eficiência operacional, ao reduzir riscos de falhas e interrupções nas rotinas do BLH.
- Suporte às equipes técnicas, proporcionando condições adequadas de trabalho e fortalecendo a capacidade de atendimento.

Essa aquisição está alinhada ao compromisso institucional com a qualidade dos serviços laboratoriais e com a melhoria contínua das práticas de saúde, reafirmando o cuidado integral e humanizado à população.

2.2. Justificativa da aquisição

A aquisição da balança eletrônica de precisão é necessária em caráter imediato, uma vez que o Banco de Leite Humano (BLH) utiliza atualmente um equipamento emprestado, cuja devolução foi solicitada. A ausência de uma balança própria comprometeria diretamente a continuidade das rotinas laboratoriais de coleta, análise e armazenamento do leite humano, colocando em risco a segurança microbiológica e a qualidade dos serviços prestados.

A medida assegura a confiabilidade das medições e evita a paralisação das atividades essenciais do BLH, garantindo suporte adequado às equipes técnicas e preservando a eficiência operacional da unidade. Trata-se, portanto, de uma aquisição indispensável para manter a regularidade dos serviços de saúde e assegurar o atendimento integral à população.

2.3. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A aquisição da balança eletrônica de precisão não foi prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do município de Uberaba, pois decorre de fato superveniente: a devolução do equipamento emprestado atualmente utilizado pelo Banco de Leite Humano (BLH).

A compra está fundamentada na Resolução nº 10.117/2025 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, que autoriza a aplicação de recursos para aquisição emergencial de bens permanentes em unidades de saúde. Dessa forma, a contratação é conduzida de forma imediata e independente do planejamento anual, assegurando que os recursos sejam direcionados às necessidades específicas do BLH e garantindo a continuidade dos serviços laboratoriais essenciais.

3 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a aquisição de uma balança eletrônica de precisão destinada ao Banco de Leite Humano (BLH), equipamento essencial para garantir a exatidão das medições e a confiabilidade dos processos laboratoriais. A balança será incorporada de forma definitiva à infraestrutura da unidade, permitindo maior rigor técnico nas análises e assegurando a qualidade microbiológica do leite humano coletado e armazenado.

Até o momento, o BLH vinha utilizando uma balança cedida em caráter de empréstimo, cuja devolução foi solicitada. Essa circunstância evidencia a necessidade imediata de aquisição de um equipamento próprio, capaz de assegurar a continuidade das atividades sem risco de paralisação. A substituição do item emprestado por um bem permanente elimina a dependência de terceiros e fortalece a autonomia operacional da unidade.

A entrega do equipamento será realizada em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, seguida da instalação e integração às rotinas laboratoriais. A balança será utilizada diretamente nas análises de peso e volume, oferecendo suporte às equipes técnicas e garantindo maior precisão nos resultados. Essa incorporação permitirá maior controle sobre os procedimentos e contribuirá para a padronização das práticas laboratoriais.

Com a disponibilização da balança própria, espera-se consolidar a infraestrutura do BLH, ampliar a confiabilidade dos resultados, reduzir riscos de inconsistências e assegurar a continuidade das atividades sem interrupções. A medida representa não apenas uma resposta a uma necessidade imediata, mas também um avanço significativo na estrutura laboratorial, reforçando o compromisso institucional com a eficiência administrativa, a legalidade e a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.

4 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Dos Requisitos de Habilitação

- Habilitação jurídica: comprovação de registro comercial, contrato social ou estatuto, conforme o caso.

- Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas ou positivas com efeito de negativas relativas a tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho.
- Qualificação técnica: apresentação de atestados ou declarações que comprovem experiência prévia na comercialização e fornecimento de equipamentos laboratoriais de precisão, compatíveis com o objeto desta contratação.
- Qualificação econômico-financeira: demonstrações contábeis ou índices que assegurem a capacidade financeira da empresa para execução do contrato.
- Declarações exigidas: comprovação de inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública, conforme previsto na legislação pertinente.
- Assistência técnica: comprovação de que o fornecedor dispõe de suporte técnico autorizado ou credenciado para manutenção do equipamento durante o período de garantia.

4.2 – Dos Critérios de Aceitabilidade da Proposta

- O preço ofertado deverá incluir todas as despesas necessárias para o fornecimento do equipamento, sem qualquer ônus adicional à Administração (frete, carga, descarga, tributos e demais encargos).
- O fornecedor deverá encaminhar a ficha técnica detalhada da balança eletrônica de precisão ofertada, permitindo a análise das características técnicas e a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- Será desclassificado o licitante que não atender integralmente às características e requisitos técnicos descritos neste documento, ou que apresentar proposta em desacordo com as condições estabelecidas.
- O equipamento ofertado deverá ser novo, de primeiro uso, em linha de produção atual e com garantia mínima de 12 meses, não sendo aceitos produtos reconicionados ou fora de fabricação.
- O preço deverá incluir também o treinamento básico de operação para a equipe do BLH, quando aplicável, e o suporte técnico durante o período de garantia.
- A proposta deverá indicar o prazo máximo de entrega, que não poderá exceder o limite estabelecido neste Termo de Referência.

4.3 – Da Qualificação Técnica

- Certificado de conformidade junto ao INMETRO, quando aplicável, conforme Portaria nº 332/2021 ou outra norma vigente, especialmente para equipamentos como a balança de precisão.
- Declaração formal de que o equipamento ofertado atende integralmente às especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência.
- Ficha técnica detalhada do equipamento, contendo descrição das características, dimensões, capacidade de pesagem, precisão, tipo de display e materiais de fabricação, para análise e verificação da conformidade.
- Comprovação de atendimento às normas da ABNT e às recomendações da Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano (rBLH), assegurando que o equipamento está em conformidade com os

padrões técnicos e sanitários aplicáveis.

4.4. Sustentabilidade

A utilização de equipamentos eletrônicos, como a balança de precisão objeto desta contratação, demanda cuidados ambientais, especialmente no que se refere ao descarte de componentes ao final da vida útil. Por se tratar de equipamento permanente, é fundamental que sejam observadas as normas técnicas e ambientais aplicáveis, evitando impactos negativos ao meio ambiente.

O Banco de Leite Humano (BLH) segue o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), que estabelece diretrizes para o manejo e descarte adequado de equipamentos e materiais. Assim, quando a balança for declarada inservível, deverá ser encaminhada à Seção de Patrimônio Mobiliário da Prefeitura Municipal de Uberaba, responsável pelo desfazimento e destinação ambientalmente correta.

A empresa contratada deverá garantir que o equipamento fornecido seja produzido com materiais seguros e sustentáveis, além de assumir responsabilidade pelo descarte adequado de resíduos gerados durante o fornecimento ou manutenção, como baterias, componentes eletrônicos e embalagens.

Adicionalmente, a CONTRATADA deverá adotar práticas que contribuam para a sustentabilidade, como redução de resíduos, eficiência energética e utilização de processos produtivos em conformidade com normas ambientais vigentes, assegurando que o fornecimento da balança esteja alinhado às políticas de preservação ambiental da Administração Pública.

4.5. Das amostras

Não será exigida a apresentação de amostras.

5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo de Entrega:

5.1.1. Os materiais deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos** contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou documento equivalente pelo titular da Secretaria Requisitante ou preposto formalmente designado.

5.1.2. Devidamente justificado e antes de finalizado o prazo de entrega, o fornecedor do produto poderá solicitar prorrogação da entrega, ficando a cargo da área demandante aceitar a solicitação, desde que não haja prejuízo no abastecimento da rede.

5.2. Condições de entrega:

5.2.1. A entrega deverá ser efetuada no seguinte endereço no Centro de Distribuição da Prefeitura

Municipal de Uberaba, **Av. Francisco Podboy nº. 400, Bairro Distrito Industrial I, Galpão 2, CEP 38.056-640, Uberaba/MG**, no horário das **08h00min até as 16h30min, de segunda a sexta-feira**, exceto feriados, sob total responsabilidade do fornecedor, incluindo a carga, transporte e descarga.

5.3. Condições de recebimento:

5.3.1. Os produtos serão recebidos:

5.3.1.1. Provisoriamente, no prazo de **07 (sete) dias corridos**, através de ato do fiscal que apura a conformidade da execução dos serviços de acordo com o objeto contratado, respectivamente, nos aspectos técnicos (qualidade) e/ou administrativos (obrigações legais);

5.3.1.2. Definitivamente, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, através de ato do gestor que concretiza o teste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização.

5.3.2. O descarregamento do equipamento ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada a mão-de-obra necessária.

5.3.3. Caberá ao responsável receber e conferir a qualidade, quantidade, validade e integridade das embalagens para, posteriormente, atestar as notas fiscais. Entretanto, o atestamento da qualidade do que foi entregue poderá ser submetido a uma análise mais criteriosa, caso for necessário.

5.3.4. O equipamento fornecido deverá atender às exigências de qualidade de acordo com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle e legislação vigente.

5.3.5. O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e com avarias em suas embalagens ou no próprio produto, decorrente do transporte ou com defeitos de fabricação devendo ser substituídos no prazo de **07 (sete) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3.6. O responsável pelo recebimento anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.3.7. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pela Prefeitura de Uberaba/Secretaria Municipal de Saúde não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se a Administração as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Será firmado contrato administrativo de fornecimento de bens, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, garantindo a formalização das obrigações de entrega, garantia e manutenção. A nota de empenho será emitida para reserva orçamentária, mas não substitui o contrato.

6.2. Das Garantias

6.2.1. Garantia legal estabelecida pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) contados a partir da data de recebimento do produto, sem prejuízo de outra garantia complementar fornecida pelo licitante/fabricante em sua proposta comercial.

6.2.1.2. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para a Administração.

6.2.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos.

6.2.3.1. Na hipótese do subitem acima, o contratado deverá disponibilizar produto equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pela Administração.

6.2.3.2. Durante o transcurso do prazo indicado no subitem anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pela Administração.

6.2.3.3. O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do contratado.

6.2.4. A garantia do produto tem prazo de vigência próprio e desvinculado do prazo de vigência fixado neste presente termo, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de

alguma de suas condições mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.2.5. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica a Administração autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos produtos.

6.2.6. Na proposta do licitante deverá constar a transcrição da garantia mínima estabelecida aos objetos.

6.3. Dos procedimentos de fiscalização e gerenciamento da relação jurídica:

6.3.1. A entrega do objeto deverá ser executada fielmente pelas partes, sendo acompanhada pelo gestor e fiscal, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, artigos 24 e 25 do Decreto Municipal nº 3.815/2023 e demais normas pertinentes da Lei nº 14.133/21.

6.3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3.3. A comunicação entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3.5. Após o envio da nota de empenho, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.4. Gestor e Fiscal:

Gestor titular: Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha - Matrícula: 57.792

Gestor substituto: Aline Nayara A. R. Tristão – Matrícula: 57.751

Fiscal titular: Adriel Melo Pereira – Matrícula: 57.795

Fiscal substituto: Lorrán Minaré – Matrícula: 59.295

6.4.1. O presente Termo de Referência acompanha a Declaração de Nomeação de Gestor e Fiscal, sendo que o ordenador da despesa deverá manter atualizado o nome do responsável pela fiscalização

da execução da entrega, do gestor e do fiscal.

6.4.1.2. A atualização será realizada dentro dos autos do procedimento licitatório, em caso de afastamento, férias, impedimento ou exoneração dos servidores designados.

6.4.1.3. A atualização, caso seja necessária, será realizada por meio de ato normativo próprio (art. 18, caput do Decreto Municipal 3.815/23). O responsável pela indicação estará sujeito à disciplina do §2º do mesmo artigo.

6.4.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do objeto, o agente fiscalizador dará ciência à CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.

6.4.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.4.4. A Administração, como contratante, reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações do Edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

6.4.5. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da aquisição, deverão ser observadas as disposições do edital e da legislação aplicável.

6.4.6. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal serão encaminhadas ao Gestor para adoção das medidas pertinentes.

6.4.6.1. Caberá aos gestores o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão dos contratos.

6.4.6.2. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alterações dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021.

6.5. Obrigação das partes:

6.5.1. Da Contratada:

6.5.1.1. Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência.

6.5.1.2. Executar a entrega do objeto deste Termo de Referência em conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e com os rigores previsíveis em normas de regência e segurança.

6.5.1.3. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.

6.5.1.4. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

6.5.1.5. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de **07 (sete)** dias corridos.

6.5.1.6. Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste Termo de Referência.

6.5.1.7. Assumir inteira responsabilidade pela entrega, transporte, acondicionamento e descarregamento dos produtos.

6.5.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos equipamentos empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.5.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.10. Não transferir para o CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da CONTRATADA/FORNECEDOR, nem onerar o objeto deste Termo de Referência.

6.5.1.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5.1.12. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.5.1.13. Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar a entrega do produto.

6.5.1.14. Cientificar o Município do andamento da entrega, quando for o caso.

6.5.1.15. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a Administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização.

6.5.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento das obrigações.

6.5.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5.1.18. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

6.5.1.19. A Contratada deverá manter atualizado o cadastro do estabelecimento nos autos, inclusive quanto às alterações do estatuto social e endereço do estabelecimento.

6.5.2. Da contratante:

6.5.2.1. Acompanhar, fiscalizar e atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto deste Termo de Referência.

6.5.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.

6.5.2.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

6.5.2.4. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

6.5.2.5. Conceder prazo de **07 (sete)** dias corridos, após a notificação, para a CONTRATADA regularizar as falhas observadas.

6.5.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

- 6.5.2.7.** Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da entrega, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi executado.
- 6.5.2.8.** Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.
- 6.5.2.9.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes.
- 6.5.2.10.** Permitir que o pessoal da contratada acesse o local de execução da entrega quando for necessário.
- 6.5.2.11.** Efetuar o pagamento na forma e prazo previsto neste Termo de Referência.
- 6.5.2.12.** Comunicar a contratada qualquer alteração que venha a ocorrer, como a quantidade a ser entregue ou eventual mudança de endereço (de entrega e/ou de instalação do objeto).
- 6.5.2.13.** Promover a fiscalização e conferência dos equipamentos entregues pelo contratado e atestar os documentos fiscais pertinentes, podendo sustar, recusar, mandar refazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos deste Termo de Referência.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1.** O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega**, acompanhado da Nota Fiscal correspondente e após carimbo e assinatura do(s) responsável(is) pelo cumprimento do estágio de liquidação da despesa.
- 7.1.1.** A Nota Fiscal Eletrônica - NF-e - deverá ser enviada através de arquivo eletrônico ao e- mail:< suprimentos.smsuberaba@gmail.com> e < dae.sms@uberaba.mg.gov.br>, todavia, as mercadorias serão encaminhadas juntamente com o DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica.
- 7.1.2.** Caso a empresa seja domiciliada no Município de Uberaba/MG, deverá apresentar a CNDM - Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 7.2.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser automaticamente descontadas do pagamento a que fizer jus a empresa contratada.
- 7.3.** A Nota Fiscal só será liberada quando o objeto deste Termo de Referência estiver em total conformidade com as especificações constantes no edital.

7.4. Caso não ocorra o pagamento na data prevista no subitem 9.1 por culpa do MUNICÍPIO, o valor será corrigido pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE.

7.5. Quando a empresa contratada não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho ou se recusar a se regularizar, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.6. Não será concedida antecipação de pagamento de créditos.

7.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, comunicando à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

7.8. Do reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro:

7.8.1. Quando houver reajuste, o mesmo ocorrerá para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, considerando o intervalo mínimo de 12 (doze) meses e a partir da data do orçamento estimado, conforme artigo 25, § 7º e artigo 92, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8.1.1. Os preços contratados serão reajustados monetariamente com base no INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

7.8.1.2. O valor poderá ainda ser revisto mediante acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio contratual, na forma do artigo 124, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, ou de forma unilateral pela Administração nos termos do artigo 124, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicáveis.

7.8.2. O reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. Ressalvando que os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis antes do prazo citado.

7.8.3. Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo será o determinado no subitem 7.8.2, sendo contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.8.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela empresa contratada, podendo neste caso ser realizada por apostilamento, o qual deverá ser comprovado nos autos.

7.8.5. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizadas à Secretaria Requisitante e acompanhadas de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou se previsível, de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

7.8.6. A data-base de possível reajustamento de preços está vinculada à data do orçamento estimado, elaborado pela equipe do Departamento de Pesquisa Mercadológica (artigo 25, §7º de Lei Federal nº 14.133/2021).

7.9. Da dotação orçamentária:

7.9.1 - A despesa referente à aquisição será empenhada na seguinte dotação orçamentária ou sua correspondente ao exercício:

Dotação: 1510.10.302.0101.1001.44905202.2.621.1862 - Balanças em Geral

Recurso: Resolução SES/MG nº 10.117, de 12 de maio de 2.025

Conta Corrente: 153.383-5

Agência: 0015-9

Banco do Brasil S.A.

8 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

8.1. O custo estimado da contratação será apurado em momento diverso pela Seção de Aquisição e Gestão de Contratos do Departamento de Aquisições e Suprimentos, composto pelos seguintes documentos:

- a) **PESQUISA DE PREÇOS** – orçamentos de sites, fornecedores, banco de preços, dentre outros;
- b) **QUADRO COMPARATIVO DE PRÉVIAS** -
- c) **METODOLOGIA DE PESQUISA** – constando a planilha com as informações detalhadas;
- d) **HISTÓRICO DA PESQUISA MERCADO LÓGICA** – contendo todo o detalhamento da fase de cotação, etc.

Uberaba/MG na ultima data da assinatura eletrônica

Termo de Referência elaborado:

Isabela Lacerda Rodrigues da Cunha

Matrícula: 57.792



Ana Cláudia Borges Prata

Matrícula: 57.809

Maria Caroline Alves da Silva Boccia

Matrícula: 57.808

Aprovado por: Ordenador de Despesa:

Valdilene Rocha Costa Alves

Decreto 0016/2025



Assinado digitalmente por VALDILENE ROCHA COSTA ALVES, Data: 01/06/2026 14:33
Assinado digitalmente por LORRAN MINARE SILVA, Data: 25/05/2026 11:17
Assinado digitalmente por ADRIEL MELO PEREIRA, Data: 20/05/2026 11:25
Assinado digitalmente por ALINE NAYARA AFONSO DE REZENDE TRISTAO, Data: 07/05/2026 16:01
Assinado digitalmente por ISABELA LACERDA RODRIGUES DA CUNHA, Data: 07/05/2026 11:54
Assinado digitalmente por MARIA CAROLINE ALVES DA SILVA BOCCIA, Data: 29/04/2026 12:04
Assinado digitalmente por ANA CLAUDIA BORGES PRATA, Data: 27/04/2026 09:11

Código: [27bc2b81-b4ac-49d2-8816-4c2e33481ef5](#)

